



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0969

de 25 de abril de 2019

**PRORROGA PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 182 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o memorando nº 065/2019, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **26 de abril de 2019**, o Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor **ARI OLIVEIRA DA SILVEIRA**, instaurado pela portaria nº 0073, de 22 de janeiro de 2019, publicado extrato no período de 22 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de abril de 2019.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS